

**ESTADO DA PARAÍBA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAAPORÃ**

**Rua – Salomão Veloso, 80 Centro**

PROJETO DE LEI 0010/2021 Caaporã, 18 de maio de 2021

**Autoriza o Executivo Municipal a celebrar**

 **convênio com clínicas médicas visando a**

 **implantação do Programa Meia-Consulta**

 **junto aos pacientes Hipossuficientes do**

 **Município, e dá outras providências.**

**Art. 1°** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com clínicas médicas do Município e em cidades vizinhas visando concessão de 50% (cinquenta por cento) de desconto no pagamento das consultas médicas realizadas pelas clínicas particulares e pacientes hipossuficientes.

**Art. 2°** O Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, entrará em contato com os médicos responsáveis pelas clínicas médicas no sentido de apresentar o Programa Meia-Consulta, objetivando efetivar a parceria entre Poder Público e Iniciativa Privada.

**Art. 3°** Para fazer jus ao desconto de 50% (cinquenta reais) na consulta médica, o paciente deverá retirar na clínica médica em que pretende ser atendido, documento comprovando o agendamento ou pré-agendamento da consulta, contendo os dados pessoais do paciente e solicitação do referido desconto.

Parágrafo único. Em posse do documento expedido pela clínica, o paciente deverá comparecer na Secretaria Municipal de Saúde que analisará o pedido de meia-consulta, que levará em consideração principalmente a condição econômica do interessado, inclusive verificando o cadastro de programas sociais (Municipal, Estadual e Federal), caso entenda necessário.

**Art. 4°** A quantidade máxima de solicitações de desconto a ser expedida mensalmente pela clínica médica conveniada, assim como a cota máxima de solicitação deferidas pela Secretaria Municipal da Saúde deverá constar no convênio.

**Art. 5°** O Poder Executivo regularmentará a presente Lei no prazo de até 60 (sessenta) das após a sua publicação, principalmente quanto à concessão.

**Art. 6°** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador

Oto Mariano - MDB